

ANEXO III

Pré-requisitos do grupo H

Aptidão funcional e artística

Regulamento

1 — Objectivos e conteúdos:

1.1 — Os objectivos dos pré-requisitos para acesso à licenciatura em Dança da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria visam avaliar as capacidades e qualidades dos candidatos no que diz respeito à expressão artística, criativa e técnica necessárias à frequência de um curso de Dança Contemporânea;

1.2 — As provas que se constituem como pré-requisitos para a presente licenciatura constam de uma prova de aptidão dividida em dois momentos: apresentação prática e entrevista.

2 — Natureza dos pré-requisitos:

2.1 — Os pré-requisitos são de selecção, sendo o respectivo resultado expresso em *Apto* ou *Não apto*, não influenciando no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

3 — Conteúdo das provas:

3.1 — Prova prática — a prova prática consiste numa audição composta por dois tipos de prestação:

3.1.1 — Demonstração de domínio e versatilidade física da responsabilidade do candidato;

3.1.2 — Exercício com a duração aproximada de três minutos em que o candidato ponha em prática as suas capacidades artísticas, criativas e técnicas;

3.2 — Entrevista — com a prova de carácter discursivo serão analisadas as seguintes dimensões:

- a) Motivações;
- b) Capacidades críticas e conceptuais;
- c) Capacidades criativas;
- d) Currículo na área das artes do corpo;
- e) Cultura artística mínima na área das artes performativas.

4 — Forma de comprovação — impresso modelo n.º 1547, da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, autenticado pela instituição de ensino superior.

Observatório da Ciência e do Ensino Superior

Despacho n.º 3745/2005 (2.ª série). — Considerando que a mestre Isabel Neves Horta Ramos Gonçalves, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Observatório das Ciências e das Tecnologias, a exercer funções dirigentes como directora de serviços, reúne as condições necessárias de acesso à categoria de assessora principal e requereu a sua efectivação;

Considerando o disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Determino que a mestre Isabel Neves Horta Ramos Gonçalves seja nomeada definitivamente na categoria de assessora principal da carreira técnica superior daquele quadro de pessoal, com efeitos a 8 de Setembro de 2002, mantendo-se no exercício de funções no cargo de director de serviços em que se encontra investida. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora, *Teresa de Lemos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 1682/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para assistente administrativo principal.* — Notificam-se os candidatos ao concurso interno de acesso misto para provimento de 86 lugares da categoria de assistente administrativo principal, da carreira administrativa, aberto pelo aviso n.º 11 548/2004 (2.ª série), de 9 de Dezembro, de que a lista dos candidatos admitidos está afixada, a partir desta data, na Sub-Região de Saúde do Porto, no átrio do prédio da Rua Nova de São Crispim, 380, Porto, onde poderá ser consultada no horário compreendido entre as 9 e as 17 horas.

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Júri, *Alberto Teixeira*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL,
DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra

Despacho n.º 3746/2005 (2.ª série). — Por despacho da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social responsável pelo leu dos recursos humanos de 20 de Janeiro de 2005:

Maria Manuela Pêgo Pardal Bento, técnica superior de 2.ª classe de serviço social — autorizada a transferência do Centro Distrital de Segurança Social de Bragança para o quadro do ex-centro Regional de Segurança Social do Centro, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com o propósito de exercer funções no Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — Pelo Director, o Director-Adjunto, *Tiago Mariz*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕESGabinete do Secretário de Estado Adjunto
e das Obras Públicas

Despacho n.º 3747/2005 (2.ª série). — Considerando que a Sociedade Vidreira Ideal do Fundão, L.ª, interpôs junto do Supremo Tribunal Administrativo recurso contencioso do despacho n.º 4031-C/2003 (2.ª série), do Secretário de Estado das Obras Públicas, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2003, correndo tal processo no mencionado Tribunal sob o n.º 840/03-13;

Considerando que, pelo despacho supra-identificado, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de um conjunto de parcelas de terreno necessárias à construção da obra da concessão SCUT da Beira Interior — IP 2 — lanço Teixoso (Belmonte Sul)-Alcaria — 1.ª e 2.ª fases — aditamento;

Considerando que entre as parcelas abrangidas pela mencionada declaração de utilidade pública da expropriação, cuja anulação foi requerida, se encontra a parcela n.º 115-A da propriedade da Sociedade Vidreira Ideal do Fundão, L.ª;

Considerando que, na pendência do processo judicial acima identificado, se verificou ser desnecessária a afectação da parcela n.º 115-A aos objectivos pretendidos;

Assim, nos termos do artigo 138.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e para os efeitos do disposto no artigo 47.º da Lei de Processo nos Tribunais Administrativos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 267/85, de 18 de Junho, e alterada pela Lei n.º 12/86, de 21 de Maio, revogo parcialmente o despacho n.º 4031-C/2003 (2.ª série), publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2003, relativamente à parcela n.º 115-A, e, em consequência, determino a cessação dos seus efeitos quanto à mencionada parcela.

31 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, *Jorge Fernando Magalhães da Costa*.

Gabinete do Secretário de Estado
dos Transportes e Comunicações

Despacho n.º 3748/2005 (2.ª série). — Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema.

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção da via dupla, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço Senhora da Hora-Maia-Trofa;